

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760-000

Fone: (75) 3266-2144 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI Nº. 102.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Municipal vigente e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araci, Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono na forma da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal, a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal vigente o crédito especial destinado à criação de Ação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, detalhada, conforme Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo único. Os recursos para atender à abertura do crédito especial de que cuida este artigo decorrerão da anulação parcial ou total de dotações, em igual valor, e em conformidade ao disposto na Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, no artigo 43 e seus parágrafos, conforme Anexo II, que também integra esta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA, em 22 de maio de 2012.

MARIA EDNEIDE TORRES SILVA PINHO
PREFEITA MUNICIPAL

ADILSON DA SILVA PINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760-000

Fone: (75) 3266-2144 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Anexo I

CRÉDITO ESPECIAL

ORÇAMENTO FISCAL E/OU
SEGURIDADE SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT.REC .	Em R\$
				VLR. SUPLEMENTA
02.01.000	GABINETE DA PREFEITA			
04.122.002.2.05 9	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC			
	Material de consumo	3390.30	24	15.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	24	10.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	24	40.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	24	85.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			150.000,00
	TOTAL DO ANEXO			150.000,00